

**EDITAL PRORH/DICON Nº 2021.119**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –**

**PROFESSOR COLABORADOR**

**O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e tendo em vista a necessidade da continuidade do serviço público, notadamente das atividades didático-pedagógicas e, com amparo na Constituição Federal (Arts. 37 e 207), Constituição do Estado do Paraná (Art. 27, Inciso IX) e considerando:

- a Lei Estadual Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 e alterações;
- a Lei Estadual nº 9663, de 16 de julho de 1991, que transforma em Autarquias as Fundações Estaduais que menciona e adota outras providências;
- o Decreto nº 7116, de 28 de Janeiro de 2013, Regulamento Geral de Concursos Públicos para provimento de cargo e emprego público do Poder Executivo na Administração Direta e Autárquica;
- o Decreto Estadual nº 4.512, de 1º de abril de 2009, que dispõe sobre contratação de pessoal em regime especial CRES;
- o Decreto Estadual nº 3792, de 20 de dezembro de 2019, que autoriza as Instituições Estaduais de Ensino Superior - IEES a contratar docentes em regime especial CRES;
- a Lei Estadual nº 16.555, de 21 de julho de 2010 e alterações;
- a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- a Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, que reserva vagas à afrodescendentes e a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- o Decreto Federal nº 6593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo federal;
- a Lei Estadual nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 20310 de 10 de setembro de 2020, isenta o doador de sangue ou de medula óssea do pagamento de inscrição em concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná;
- a Lei Estadual nº 19.196, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Estado do Paraná, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral;
- a Portaria R nº 2021.156;
- os termos do Processo nº 21.000007465-9, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Colaborador, não integrante da carreira docente, nas condições abaixo:

## 1 DA INSCRIÇÃO:

**1.1** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com preenchimento on-line no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, disponível no período de **25 de março a 06 de abril de 2021**.

**1.1.1** O candidato, no momento da inscrição, deverá estar quite com suas obrigações eleitorais.

**1.1.2** Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher todas as etapas disponibilizadas no sistema online, inclusive a criação da senha de acesso e o código de segurança, funções estas fundamentais para a efetivação da inscrição, após receberá a mensagem de finalização.

**1.1.2.1** Finalizada a inscrição o candidato deverá entrar na barra do Acesso Restrito, com o seu CPF (usuário) e a **senha gerada no momento da inscrição** e gerar em arquivo PDF a Ficha de Inscrição.

**1.1.3** O candidato, após o término da inscrição online, receberá através do e-mail cadastrado o RESUMO DA INSCRIÇÃO, constando o número de inscrição, usuário e senha gerada.

**1.2.** Para acesso à ficha de inscrição o candidato deverá entrar na barra do Acesso Restrito, com o seu **CPF (usuário) e a senha gerada no momento da inscrição**.

**1.2.1** A Ficha de Inscrição deverá ser encaminhada em arquivo PDF somente no momento do encaminhamento da documentação comprobatória para a Análise de Títulos, conforme disposto no **item 10.4** deste Edital.

**1.3.** Para acesso ao boleto bancário o candidato deverá entrar na barra do Acesso Restrito, com o seu **CPF (usuário) e a senha gerada no momento da inscrição**.

**1.3.1** No momento da impressão do boleto, o candidato, para maior segurança, deverá confrontar e validar os números do código de barras, no acesso restrito>opção boleto.

**1.3.2** imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, com vencimento no **dia 07 de abril de 2021**, pagável em toda a rede bancária.

**1.4** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**1.5** A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, não havendo em nenhuma hipótese a sua restituição, e, quando for o caso, do deferimento do pedido de isenção.

**1.5.1.** A inscrição não terá validade se o pagamento da taxa ocorrer em data posterior a estabelecida no **subitem 1.3.2** deste Edital.

**1.6** A confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição representará para o candidato o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, e em outros alusivos ao presente Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

**1.7** O horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno e/ou em regime de escala.

**1.8** A Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

**1.9** A reserva de vaga para as pessoas com deficiência e negros será efetivada na conformidade do limite percentual estabelecido na legislação em vigor.

## 2 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**2.1** Haverá isenção integral da taxa de inscrição aos candidatos que atenderem a uma das condições e procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PRORH nº 01/2019, publicada no DOE em 26 de agosto de 2019 e na Lei Estadual nº 20.310, de 10 de setembro de 2020, disponível no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, na aba *Legislação*.

**2.1.1** O candidato poderá optar por apenas uma das condições estabelecidas na Instrução Normativa PRORH nº 01/2019.

**2.2.** No período de **25 e 26 de março de 2021**, o candidato deverá protocolar no Sistema de Protocolo online - SEI da UEPG, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “PSS-«Nº EDITAL» - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA”, anexando o formulário preenchido e assinado e a documentação estabelecida na Instrução Normativa PRORH nº 01/2019, específica do pedido.

**2.2.1** O impresso do requerimento para isenção de taxa estará disponível no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, na aba *Requerimentos*.

**2.3** A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos será disponibilizada via internet no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, no dia **30 de março de 2021**.

**2.4** Serão admitidos recursos à Comissão Organizadora/PRORH, referentes ao indeferimento da isenção de taxa, os pedidos protocolados até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Edital de Deferimento e Indeferimento da Isenção de Taxa de Inscrição, em conformidade com **item 12 e seus subitens** deste Edital .

**2.4.1** Não serão admitidos recursos relativos ao não encaminhamento da documentação exigida dentro do prazo estabelecido no **item 2.2**.

**2.5** O edital do resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado via internet no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, até o dia **6 de abril de 2021**.

## 3. DA RESERVA DE VAGAS

**3.1** Será reservado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, quando o quantitativo de vagas autorizadas assim o permitir, a convocação dos candidatos classificados inscritos para a reserva de vagas, observada a ordem de classificação e o percentual aplicado de 10% (dez por cento) das vagas para os candidatos negros e 5% (cinco por cento) das vagas para os candidatos com deficiência.

**3.2** Para a inscrição a reserva de vagas o candidato deve atender a uma das condições e observar os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa PRORH nº 02/2019, publicada no DOE em 26 de agosto de 2019, disponível no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, na aba *Legislação*.

**3.3** O candidato que optar a uma das condições para a reserva de vagas, deve observar, no momento da inscrição online, conforme **subitem 1.1**, marcando o campo específico, caso contrário, não concorre às vagas reservadas para o fim pretendido, mas sim às demais vagas, e não tem direito às prerrogativas asseguradas na Instrução Normativa nº 02/2019, mesmo que declarada sua condição posteriormente.

**3.4** Excepcionalmente, o candidato inscrito na condição de pessoa negra, considerado classificado no presente Processo Seletivo, será convocado, por meio de edital específico, divulgado através do endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, para submeter-se à avaliação da Comissão de Comprovação da Condição de Negro da Universidade Estadual de Ponta Grossa de forma remota, sendo estabelecido o agendamento para a verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato no momento de sua inscrição, constatando sua caracterização como pessoa negra, em até 2 (dois) dias após a publicação final do resultado.

**3.4.1** No caso de o candidato não ser considerado pessoa negra pela Comissão de Avaliação, de acordo com a legislação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, a classificação do candidato em vaga de pessoa negra tornar-se-á sem efeito, e o candidato será eliminado do Processo Seletivo respectivo, tornando nula a convocação para a vaga.

**3.4.2** O resultado da avaliação da comissão será divulgado através de Edital até 1 (um) dia útil após a avaliação realizada.

**3.4.3** Serão admitidos recursos à Comissão Organizadora, do parecer da Comissão de Avaliação, enviados em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo edital, em conformidade ao **item 12 e seus subitens** deste Edital.

**3.5** Excepcionalmente, o candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, deverá entregar o laudo médico realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições, com as especificações de sua condição como pessoa com deficiência, através do Protocolo Eletrônico de Informação <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis após a publicação do Resultado da Prova Didática**, se aprovado, os quais serão submetidos à perícia médica e apreciada pelo médico do trabalho da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que verificará a caracterização como pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

**3.5.1** No caso de o candidato não ser considerado pessoa com deficiência pela perícia médica, de acordo com a legislação, ou não encaminhar a documentação para submissão da perícia, no momento estabelecido, a classificação do candidato em vaga de pessoa com deficiência tornar-se-á sem efeito, passando este a constar apenas da listagem dos demais candidatos concorrentes no Concurso Público/Processo Seletivo.

**3.5.2** Serão admitidos recursos, por escrito, à Comissão Organizadora, do parecer da perícia médica, enviados em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do edital de resultado da análise, em conformidade com o **item 12 e seus subitens** deste Edital.

**3.5.3** O candidato com deficiência reconhecida nos termos do **subitem 3.5** será também submetido à avaliação da compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo para o qual concorreu. Caso seja concluída pela incompatibilidade da deficiência e o cargo para o qual o candidato concorreu, será eliminado do processo.

#### **4 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Findo o prazo das inscrições e decorrido o prazo de pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, as mesmas serão verificadas e submetidas ao deferimento.

**4.2** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não efetivarem o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, excetuando-se as inscrições isentas deferidas.

**4.3** O edital de deferimento das inscrições será publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, até o dia **12 de abril de 2021**.

**4.3.1** Caberá recurso referente ao edital de deferimento das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do mencionado edital, em conformidade ao **item 12 e subitens** deste Edital.

**4.4** O edital de deferimento das inscrições, após a análise de recursos, será publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, até o dia **16 de abril de 2021**.

## **5 DAS VAGAS**

**5.1** As vagas são as discriminadas no **ANEXO I** do presente Edital.

**5.2** Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser contratados os candidatos classificados em caso de abertura de novas vagas.

## **6 DA BANCA EXAMINADORA**

**6.1** As bancas examinadoras serão compostas por 3 (três) professores, todos preferencialmente, com formação na área de conhecimento subárea ou disciplina do processo seletivo.

**6.1.1** Para cada banca examinadora serão indicados até 2 (dois) suplentes.

**6.2** O edital com a composição das Bancas Examinadoras estará disponível a partir do dia **19 de abril de 2021** no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital.

**6.3** Qualquer impugnação relativa à composição das Bancas Examinadoras só será admitida no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do mencionado edital, em conformidade ao **item 12 e subitens** deste Edital.

**6.4** O resultado do pedido de impugnação será divulgado no endereço eletrônico citado no **item 6.2** deste Edital no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

**6.5** A Banca Examinadora deverá:

- a) elaborar os títulos relativos aos subitens para a Prova Escrita;
- b) distribuir os horários da apresentação da Prova Didática;
- c) na qualidade de presidente, criar e informar o endereço eletrônico no período de 10 minutos antecedentes do horário de realização da Prova Didática ao candidato(a);
- d) na qualidade de presidente, acionar a opção de gravação da apresentação da Prova Didática no Google Meet de cada candidato(a);
- e) avaliar e lançar no sistema informatizado as notas atribuídas de todas as etapas de provas;
- f) emitir as Atas correspondentes a cada etapa de prova, dentro dos prazos estabelecidos;
- g) preencher a Declaração de atendimento às exigências mínimas dos candidatos classificados constatando se no momento da avaliação o candidato atende ou não a titulação mínima exigida necessária na área de conhecimento correspondente para contratação, conforme o presente Edital;
- h) assinar o Termo de Compromisso/Declaração de Inexistência de Impedimentos;
- i) encaminhar, após o término das avaliações, ao departamento de ensino respectivo os instrumentos de avaliação e demais materiais relacionados no **item 11.3** deste Edital.

## 7 DAS ETAPAS DE PROVAS

7.1 As provas serão realizadas no período de **28 de abril a 14 de maio de 2021**, podendo ser prorrogadas dependendo do número de inscrições por área de conhecimento.

7.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será composto de 03 (três) etapas de provas: de caráter eliminatório e de formas remotas a Prova Escrita e a Prova Didática com arguição e, de caráter classificatório a Avaliação de Títulos.

7.3 Os critérios de avaliação das etapas de provas fazem parte dos **ANEXO II**, do presente Edital.

7.4 A Pró-Reitoria de Recursos Humanos divulgará, no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, até o dia **20 de abril de 2021**, através de Edital, o cronograma de desenvolvimento das etapas das provas, inclusive local, data e horário para o sorteio do número dos temas da Prova Escrita e da Prova Didática.

7.5 A elaboração de provas, correção e apuração de resultados serão de responsabilidade do Departamento de Ensino e das Bancas Examinadoras das respectivas áreas.

7.6 A lista de temas e bibliografia estará disponível até o dia **17 de março de 2021** no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, na aba *Temas e Bibliografia*.

7.7 A UEPG disponibilizará na internet, durante o integral processo do respectivo Processo Seletivo, no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital.

I - lista dos temas, inclusive bibliografia sugerida para os Exames de Provas;

II - instrumento de avaliação – Prova Escrita;

III - instrumento de avaliação – Prova Didática com Arguição;

IV - instrumento de avaliação – Exame de Títulos;

V – formulários de requerimentos e interposição de recursos;

VII - outros documentos e informações julgados pertinentes.

7.8 Para efeitos de classificação, o candidato deverá atingir nota igual ou superior a 5,00 (cinco) em cada uma das etapas do exame de provas.

7.9 Somente poderão realizar a Prova Didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Prova Escrita.

7.10 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada somente aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na Prova Didática.

7.11 A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas 03 (três) etapas de provas.

7.12 A classificação será feita de acordo com as notas finais dos candidatos.

7.13 Em caso de empate, serão utilizados os critérios a seguir, na ordem de preferência:

a) maior idade, com relação aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota obtida na prova didática;

c) maior nota obtida na avaliação de títulos;

d) maior tempo de magistério.



## 8 DA PROVA ESCRITA

**8.1** A Prova Escrita, de caráter eliminatório, é destinada a avaliar o conhecimento em profundidade sobre um dos temas da lista, que será sorteado antes do início da mencionada prova.

**8.2** Os critérios de avaliação da Prova Escrita fazem parte do **ANEXO II** do presente Edital.

**8.3** A Prova Escrita será realizada de forma online através de plataforma de avaliação eletrônica, com acesso disponível através do endereço <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital, no dia e horário a ser estabelecido em cronograma através de edital específico, conforme disposto no **item 7.4** deste Edital, com **duração de até 2 (duas) horas**.

**8.3.1** Somente terão acesso a plataforma de avaliação eletrônica, os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas, O usuário e senha para acesso a plataforma de avaliação serão os mesmos utilizados na inscrição do candidato.

**8.4** No dia agendado para a etapa da Prova Escrita, antecedendo o início da realização da primeira etapa, será realizado o sorteio do tema da Prova Escrita.

**8.4.1** O número do tema sorteado para a Prova Escrita será único para todas as áreas de conhecimento ofertadas que realizarão a prova no dia agendado.

**8.4.2** O número sorteado para a Prova Escrita fica eliminado do sorteio para a Prova Didática.

**8.4.3** Após o sorteio do tema da Prova Escrita será realizado novo sorteio referente ao subitem específico ao tema sorteado, que será dado conhecimento aos candidatos no momento deste sorteio sobre o qual deverá ser discorrido na dissertação.

**8.4.3.1** Serão sorteados entre 3 (três) números de títulos de subitens relativos ao tema estabelecido, elaborados pela Banca Examinadora respectiva.

**8.4.3.2** O número do subitem sorteado será único para todas as áreas de conhecimento ofertadas.

**8.4.3.3** O subitem do tema, será elaborado pela banca e entregue à coordenação do teste seletivo com 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da prova, e só terá sua divulgação no momento do sorteio.

**8.5** Os sorteios do tema e do respectivo subitem serão realizados pela Comissão Organizadora através de transmissão remota, em local e data a ser publicada em Edital específico, conforme exposto no **item 7.4** deste Edital, com participação facultativa dos candidatos.

**8.6** O tema e seu respectivo subitem sorteado ficarão disponíveis para consulta dos candidatos, logo após o sorteio, através do endereço <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital na aba *Editais*.

**8.7** Após o término da Prova Escrita, o candidato deverá salvar seu documento e fechar a plataforma seguindo as normas nela contida, após serão tomadas as providências para o encaminhamento dos arquivos às Bancas Examinadoras respectivas, para realizarem a correção das mesmas e emitirem a Ata de Resultados, conforme modelo fornecido pela PRORH/DPC, com o resultado da Prova Escrita.

**8.8** O candidato será responsável pela disponibilização de equipamento compatível para acesso à prova.

**8.9** Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) serão eliminados, não podendo realizar as demais etapas de provas do presente Processo Seletivo Simplificado.

**8.10** A Ata com o resultado da Prova Escrita deverá constar:

- a) nome completo dos candidatos aprovados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b) nome completo dos candidatos eliminados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- c) nome completo dos candidatos que não compareceram.

**8.11** A Ata com o resultado da Prova Escrita será disponibilizada em até 5 (cinco) dias após a realização da mencionada prova, diante da conformidade da conclusão dos trabalhos da Banca Examinadora da área correspondente, no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital.

**8.12** A divulgação da Ata mencionada no **subitem 8.11** do presente Edital poderá ser estendida em virtude do número de candidatos que realizarão a Prova Escrita.

**8.13** Serão admitidos recursos à Banca Examinadora referente ao resultado da Prova Escrita até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Ata respectiva, em conformidade ao **item 12 e subitens** deste Edital.

## 9 DA PROVA DIDÁTICA

**9.1** A Prova Didática com arquição, de caráter eliminatório, é destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação, de síntese e de conhecimento do tema.

**9.2** Os critérios de avaliação da Prova Didática fazem parte do **ANEXO II** do presente Edital.

**9.3** A Prova Didática será realizada remotamente pelo Google Meet, em áudio e vídeo.

**9.3.1** O uso de extensões do *Google Meet* é de responsabilidade do candidato, uma vez que as extensões instaladas nos equipamentos dos candidatos não necessariamente estarão instaladas ou terão compatibilidade nos equipamentos/*browser* dos membros das bancas examinadoras.

**9.4** A Prova Didática terá duração de 30 (trinta) minutos, durante a qual é vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora

**9.5** Imediatamente após o término da Prova Didática, o candidato será submetido à arguição no tempo máximo de 20 (vinte) minutos.

**9.6** O sorteio do tema a ser abordado na Prova Didática, será realizado pela Comissão Organizadora através de transmissão remota, em local e data a ser publicada em Edital específico, conforme exposto no **item 7.4** deste Edital.

**9.7** Após a divulgação do ponto sorteado será publicado o cronograma das apresentações da Prova Didática em edital específico com as datas e horários, que obedecerá a sequência crescente do número de inscrição dos candidatos por área de conhecimento.

**9.8** O início de realização da Prova Didática deverá ocorrer, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio do tema para a mencionada prova.

**9.9** É vedada a alteração dos horários definidos em Edital para a realização da Prova Didática.

**9.10** O candidato deverá enviar obrigatoriamente o **Plano de Aula**, em formato PDF, em **até 1(uma) hora antes do horário agendado** para a apresentação da Prova Didática, através dos endereços eletrônicos a serem divulgados através do endereço <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital na aba Editais.

**9.11** O não atendimento do disposto no **item 9.10** implicará em desclassificação do candidato, impedindo a sua participação na Prova Didática e nas demais etapas do processo seletivo.



**9.12** A Prova Didática realizada na sala remota será gravada, com áudio e vídeo, sendo cedido o direito de áudio e imagem do candidato para uso exclusivo da Universidade nas etapas deste processo seletivo, vedado o uso por outras pessoas e fins, exceto para os casos indicados na legislação pertinente.

**9.12.1** O candidato não deverá acionar a opção de gravação da sua apresentação no Google Meet, tendo em vista que esta função será prerrogativa do presidente da Banca Examinadora.

**9.13** O candidato deverá no início da avaliação da Prova Didática estar munido do documento de identificação oficial com foto para sua apresentação junto a Banca Examinadora.

**9.14** Os candidatos receberão do presidente da Banca Examinadora, via Whatsapp e/ou e-mail cadastrado no momento da inscrição, um link de acesso à sala do Google Meet, até 10 (dez) minutos antes do início da prova didática agendada, para que as conexões sejam realizadas de maneira adequada.

**9.15** É de responsabilidade do candidato manter a sua ativa e adequada conexão de Internet para a realização da prova didática, em um ambiente propício à transmissão, de modo que a Universidade Estadual de Ponta Grossa/Pró-Reitoria de Recursos Humanos/Diretoria de Provimento e Concurso não se responsabiliza por dificuldades de conexão por motivo de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**9.15.1** O candidato que tiver dificuldades de conexão poderá retornar à sala do Google Meet, somente durante o horário de realização da sua prova didática.

**9.15.2** Na ocorrência das dificuldades de conexão previstas no **subitem 9.15.1**, a comprovação de que as falhas de conexão decorreram de problemas institucionais, mediante recurso via Protocolo Digital, cabe exclusivamente ao candidato.

**9.16** Caso a conexão de um dos membros da banca seja perdida durante a sessão, a nota da prova didática para os candidatos da respectiva área ou matéria é computada com base apenas nos professores que mantiveram a conexão no Google Meet.

**9.16.1** Eventuais quedas mínimas de conexão de membro da banca, de no máximo 5 minutos por candidato, consecutivos ou não, que não prejudiquem o processamento da prova didática não excluem qualquer membro da banca examinadora.

**9.17** Será desclassificado o candidato que não acessar a sala remotamente no horário definido no cronograma ou não realizar a prova com áudio e vídeo ou acessar a sala remotamente em horário de outro candidato.

**9.18** Após a realização das Provas Didáticas, a Banca Examinadora reunirá-se, remotamente, para apreciação e atribuição de notas aos candidatos e redigirá uma Ata, conforme modelo fornecido pela PRORH/DPC, com o resultado da Prova Didática.

**9.19** Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, não podendo fazer parte da Avaliação de Títulos.

**9.20** A Ata com o resultado da Prova Didática deverá constar:

- a) nome completo dos candidatos aprovados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b) nome completo dos candidatos eliminados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

c) nome completo dos candidatos que não compareceram.

**9.21** A Ata com o resultado da Prova Didática será disponibilizada, até 24 horas após a apresentação do último candidato da área de conhecimento correspondente, através do endereço <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital.

**9.21.1** O prazo para a divulgação da respectiva Ata poderá ser prorrogado dependendo do número de candidatos por área de conhecimento.

**9.22** Serão admitidos recursos à Banca Examinadora referente ao resultado da Prova Didática até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Ata respectiva, em conformidade ao **item 12 e subitens** deste Edital.

## 10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**10.1** A Avaliação de Títulos, de caráter classificatória, é destinada a avaliar a titulação acadêmica, as atividades profissionais desenvolvidas no ensino, na pesquisa e na extensão e será efetuada pela Banca Examinadora, em apreciação conjunta de seus componentes, sendo que, no caso de produção, serão computados apenas os últimos 5 (cinco) anos, contados da data do encerramento das inscrições.

**10.2** A Avaliação dos Títulos dar-se-á através da conferência e da correlação dos registros apresentados em “Curriculum Lattes” do candidato, conforme Instrumento de Avaliação que faz parte do **ANEXO II** do presente Edital, sendo considerados na pontuação apenas os itens que tiverem os documentos comprobatórios, e analisados pela Banca Examinadora.

**10.3** Não será realizada a Avaliação de Títulos dos candidatos que não atingirem a pontuação mínima na Prova Didática.

**10.4** Para a Avaliação de Títulos, o candidato habilitado na Prova Didática, deverá, **até as 23h59min do dia seguinte após a divulgação da Ata de resultado da Prova Didática da área de conhecimento respectiva**, efetuar o encaminhamento da documentação para análise e identificação, através de processo emitido no Sistema Eletrônico de Informação - Protocolo Digital, no endereço <<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>>, com as seguintes orientações:

- a) clicar na barra - Processo Seletivo Simplificado - Envio de documentação;
- b) preencher todos os campos do formulário específico;
- c) adicionar o Arquivo no local específico - Documento Oficial de identificação com foto;
- d) adicionar o Arquivo no local específico - Ficha de Inscrição;
- e) adicionar o Arquivo no local específico - Documentação para Análise de Títulos, inclusive o Currículo Lattes.

**10.4.1** São considerados documentos oficiais de identificação mencionado na alínea c: Cédula de Identidade expedida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais; Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação com foto; Cédula de Identidade de Estrangeiro; Passaporte válido.

**10.4.1.1** Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os estabelecidos no **subitem 10.4.1**

**10.4.2** Os arquivos deverão estar no formato PDF ou PDF-A, preferencialmente acondicionar os documentos comprobatórios em apenas um arquivo com tamanho máximo de 5 Mb.

**10.4.2.1** Havendo necessidade de anexar mais de um arquivo, a somatória de Mb na inclusão não deve ultrapassar mais de 20 Mb em cada Protocolo SEI gerado, neste caso,

o candidato deverá, dentro do mesmo prazo estabelecido no **item 10.4**, gerar um processo complementar relacionando o mesmo ao processo inicial.

**10.4.2.2** Ao gerar o processo no Sistema Eletrônico de Informação - Protocolo Digital, o candidato receberá em seu e-mail um link gerado para verificação e acompanhamento do seu processo.

**10.5** A documentação comprobatória deverá estar apresentada em arquivo na sequência que consta no Instrumento de Avaliação, conforme **Anexo II** deste Edital.

**10.6** Não serão reconhecidos, em hipótese alguma, o encaminhamento de títulos, bem como a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos, após o período estabelecido no **item 10.4**.

**10.7** Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado, exceto em línguas espanhola, inglesa, francesa e alemã.

**10.8** Os documentos apresentados no processo via Sistema Eletrônico de Informação - Protocolo Digital deverão ser apresentados de forma legível por meio das quais seja possível a análise, sob pena de não serem computados.

**10.9** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, divórcio, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

**10.10** Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

**10.11** A Banca Examinadora tem autonomia para a aceitação e análise dos documentos apresentados.

**10.12** Após a realização da Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora redigirá uma Ata com o resultado da Avaliação de Títulos.

**10.13** A Ata com o resultado da Avaliação de Títulos deverá constar nome completo dos candidatos aprovados com a respectiva nota obtida, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

**10.14** O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado juntamente com o Edital de Resultado Final.

## **11 DO RESULTADO FINAL**

**11.1** Após a realização do lançamento das notas individuais no sistema informatizado das 03 (três) etapas de provas, a Banca Examinadora emitirá uma Ata, conforme modelo fornecido pela PRORH/DPC, com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado.

**11.2** A Ata com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado deverá constar, pela ordem de classificação, o nome completo dos candidatos aprovados com as notas obtidas nas 03 (três) etapas de provas, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, e média aritmética obtida.

**11.3** Redigida a Ata com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado, a Banca Examinadora deverá enviar por e-mail ao respectivo Departamento de Ensino, a seguinte documentação:

- a) a Ata com o Resultado Final por Área de Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado, devidamente assinada pelos componentes da Banca Examinadora;
- b) a Ata com o resultado da Prova Didática;

- c) a Ata com o resultado da Avaliação de Títulos;
- d) o Instrumento de Avaliação da Prova Didática de todos os candidatos;
- e) o Instrumento de Avaliação de Títulos de todos os candidatos;
- f) a Declaração de Inexistência de Impedimentos (Termo de Compromisso), conforme modelo fornecido pela PRORH/DPC, assinada de cada componente da Banca Examinadora;
- g) a Declaração de atendimento às exigências mínimas dos candidatos classificados referente a titulação necessária para contratação.

**11.4** O Chefe do Departamento de Ensino deverá enviar um Ofício, ao e-mail **prorhdpc@uepg.br**, dirigido à Diretoria de Provimento e Concurso da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, encaminhando a Ata departamental de aprovação do resultado apresentado pela Bancas Examinadoras respectivas e os documentos mencionados no **subitem 11.3** do presente Edital, separando-os por área de conhecimento.

**11.4.1** O prazo para enviar o Ofício e os documentos mencionados no **subitem 11.4** é de até 03 (três) dias úteis após a entrega do material conclusivo da Banca Examinadora.

**11.5** O Edital com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será elaborado pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos e será divulgado, em até 07 (sete) dias úteis após a data de encerramento do Processo Seletivo, no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital.

**11.5.1** Entenda-se como encerramento do Processo Seletivo quando todas as áreas de conhecimento ofertadas estiverem concluídas com o encaminhamento mencionado no **item 11.4**.

**11.6** Caberá recurso referente ao Resultado Final, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital com o Resultado Final, em conformidade ao **item 12 e subitens** deste Edital.

**11.7** A classificação final será divulgada e publicada após a homologação pelo Conselho de Administração do Resultado Final, constatações das reservas de vagas e análises de recursos, que será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital.

## **12 DOS RECURSOS**

**12.1** Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora e/ou Banca Examinadora, desde que interpostos nos prazos máximos estabelecidos neste Edital.

**12.2** O modelo de formulário de recurso a ser preenchido encontra-se no **ANEXO III** deste Edital.

**12.3** Os recursos deverão ser enviados através do Sistema de Protocolo online <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, nos prazos estabelecidos, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “PSS-«Nº EDITAL» – RECURSO

**12.4** A PRORH não se responsabiliza por e-mails não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**12.5** Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

**12.6** Para interpor recurso, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

**12.7** Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, encaminhados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa neste Edital.

**12.8** Os editais com os resultados das análises de recursos serão publicados no endereço eletrônico <https://www.uepg.br/concursos/> no campo do presente Edital.

**12.9** O resultado das análises de recursos, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

**12.10** Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisões.

**12.11** O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior, e terá efeito devolutivo até seu julgamento.

**12.12** Serão admitidos **recursos de impugnação** dos dispositivos deste Edital em até 05 (cinco) dias, a contar do dia útil imediato à data de publicação do edital normativo.

**12.13** Os recursos pertinentes serão julgados pela Banca Examinadora da área de conhecimento deste Processo Seletivo Simplificado.

### **13 DA CONTRATAÇÃO**

**13.1** A aprovação do candidato não gera qualquer direito a contratação, ficando a mesma, condicionada a disponibilidade financeira/orçamentária, necessidade e interesse institucional e autorização governamental.

**13.2** A contratação dos candidatos aprovados, respeitadas as limitações de ordem financeira e orçamentária, ocorrerá na rigorosa observância do número de vagas e da ordem de classificação.

**13.3** O candidato aprovado será contratado por prazo determinado com Contrato de Regime Especial, nos termos da Lei Complementar nº 108/2005 e alterações.

**13.4** No ato da contratação, o candidato aprovado e convocado para assumir a vaga deverá apresentar a documentação exigida na forma da lei e laudo médico mencionados no edital de Convocação, bem como a comprovação da titulação exigida no **ANEXO I** do presente Edital, sob pena de perda da vaga.

**13.5** A Banca Examinadora será responsável pela análise da comprovação da titulação exigida no **ANEXO I** do presente Edital.

**13.6** Para a contratação, o candidato convocado deverá:

**13.6.1** ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;

**13.6.2** ter completado, no mínimo, 18 anos de idade até a data da contratação;

**13.6.3** ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil e Decretos nº 70.391/1972 e nº 70.436/1972;

**13.6.4** possuir cédula de identidade (RG);

**13.6.5** possuir cadastro de pessoa física (CPF) na Secretaria da Receita Federal;

**13.6.6** possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;

**13.6.7** possuir a escolaridade e outros requisitos exigidos para a área objeto do Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;

**13.6.8** estar em dia com as obrigações eleitorais;

**13.6.9** estar em dia com as obrigações do serviço militar – para os candidatos do sexo masculino até a idade de 45 anos;

**13.6.10** estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

**13.6.11** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

**13.6.12** não ter sofrido pena de demissão do serviço público nas esferas da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos a contar da data do último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado;

**13.6.13** não ter registro de antecedentes criminais;

**13.6.14** apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em conformidade com a Lei nº 8.429/1992 e com a Lei nº 8.730/1993;

**13.6.15** ser considerado apto nos exames admissionais, que terão caráter exclusivamente eliminatório e serão realizados às expensas do candidato. Os exames admissionais consistirão de exame médico clínico, exames laboratoriais e complementares, atendendo às especificidades da função oferecida no presente Processo Seletivo Simplificado, conforme prescrição de médico do trabalho.

**13.7** O candidato que tiver cargo, função ou emprego na Administração Direta ou Indireta, em Autarquias, em Empresas Públicas, em Sociedades de Economia Mista e em Fundações mantidas pelo Poder Público, no momento da convocação, deverá adequar-se ao disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir.

**13.8** O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da inscrição, as quais deverão ser comprovadas quando da contratação, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva, se deixar de cumprir o estabelecido no edital de convocação para contratação.

**13.9** O candidato que convocado recusar a contratação deverá firmar Termo de Desistência e aquele que deixar de apresentar-se para a contratação, perderá o direito à mesma.

**13.10** Os contratos poderão ser de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**13.11** O candidato convocado terá a prerrogativa ao pedido de fim de lista, dando a oportunidade, por uma única vez, àquele que não tenha a oportunidade ou condição de assumir a função no momento de sua convocação, passando automaticamente para a lista final de classificação.

**13.11.1** O candidato classificado que, ao ser Convocado, optar pelo seu remanejamento ao fim de lista deverá, no mesmo período estabelecido no edital de Convocação, requerer através do Sistema de Protocolo online - SEI da UEPG, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, anexando ao pedido sua documentação oficial de identificação com foto.

**13.11.1.1** Não é assegurado ao candidato optante pelo fim de lista nova convocação.



## 14 REMUNERAÇÃO POR TITULAÇÃO

14.1 Os valores das remuneração por titulação/regime de trabalho são:

Titulação	Regime de Trabalho/20 horas	Regime de Trabalho/40 horas
Graduação	R\$ 1.655,38	R\$ 3.310,75
Especialista	R\$ 1.986,45	R\$ 3.972,90
Mestre	R\$ 2.760,37	R\$ 5.520,69
Doutor	R\$ 4.186,38	R\$ 8.372,77

## 15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de homologação do resultado final (classificação final), podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

15.2 Não será procedida contratação que implique em acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas.

15.3 O candidato aprovado poderá ser convocado a qualquer momento, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, na medida em que o Departamento de Ensino respectivo à área de conhecimento solicitar à PRORH via protocolo SEI.

15.4 Para a percepção da remuneração por titulação/regime, a documentação comprobatória deverá ser apresentada até a data da contratação.

15.4.1 Para a percepção da remuneração por titulação de Especialista, o Certificado deverá atender os dispostos na Resolução nº 01/2001 do CNE/CES (ou Resolução nº 03/1999 e Resolução nº 12/1983 para cursos anteriores) que fixa condições de validade de certificados de Especialização.

15.4.2 Para a percepção da remuneração de mestrado ou doutorado, o diploma ou o candidato pode, excepcionalmente, apresentar um dos seguintes documentos:

- a) diploma ou documento equivalente;
- b) documento oficial da Instituição informando que o diploma encontra-se em vias de expedição.

15.4.2.1 A ata de defesa e aprovação da dissertação ou tese somente será válida como prova da conclusão do curso se acompanhada por um dos documentos referidos nas alíneas *a* e *b* do **item 15.4.2**.

15.4.3 Somente são válidos mestrados e doutorados realizados em programas recomendados pela CAPES ou de cursos ofertados de forma integral presencial nos países do Mercado Comum do Sul e em Portugal, conforme a Lei Nº 19829, de 27 de março de 2019.

15.4.4 Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Educação, de 22 de junho de 2016, e §2º e §3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

15.5 A remuneração será conforme especificado no **item 14** do presente Edital.

15.6 O candidato aprovado atenderá as necessidades de magistério em todos os campi da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

15.7 O aprovado deverá apresentar exames médicos, conforme discriminação constante do edital de Convocação para tal fim, cujos exames deverão ser apreciados pelo Médico do Trabalho da

Universidade Estadual de Ponta Grossa que expedirá o atestado de saúde ocupacional considerando o candidato apto para o exercício da função, objeto da contratação. O pagamento dos valores decorrentes de exames e consultas médicas são de responsabilidade dos candidatos.

**15.8** O presente Edital poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação.

**15.9** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 16 de março de 2021

**PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS**

**ANEXO I – EDITAL PRORH/DICON Nº 2021.119**

<b>SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS</b>	
<b>DEPARTAMENTO DE FÍSICA</b>	
Área de conhecimento:	<b>FÍSICA BÁSICA</b>
Número de vagas:	3 (três)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Bacharelado em Física ou Licenciatura em Física
<b>DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA</b>	
Área de conhecimento:	<b>EDUCAÇÃO MATEMÁTICA</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura em Matemática com Especialização em Educação Matemática, Educação ou Ensino
Área de conhecimento:	<b>MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA</b>
Número de vagas:	4 (quatro)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Matemática, ou Estatística, ou Física, ou Engenharia
<b>DEPARTAMENTO DE QUÍMICA</b>	
Área de conhecimento:	<b>QUÍMICA GERAL</b>
Número de vagas:	2 (duas)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Química com Doutorado em Ciências ou em Química.
<b>SETOR DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA</b>	
<b>DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DO SOLO E ENGENHARIA AGRÍCOLA</b>	
Área de conhecimento:	<b>AGRICULTURA ORGÂNICA, AGROECOLOGIA E INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Agronomia com Doutorado em Agronomia
Área de conhecimento:	<b>ENERGIA NA AGRICULTURA</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola com Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrícola

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL**

Área de conhecimento:	<b>CONSTRUÇÃO CIVIL – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PREDIAIS</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia Civil ou áreas correlatas
Área de conhecimento:	<b>ENGENHARIA FINANCEIRA, ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E ESTATÍSTICA</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Engenharia Civil
Área de conhecimento:	<b>TRANSPORTES</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Engenharia Civil

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS**

Área de conhecimento:	<b>ENGENHARIA E PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química ou Engenharia de Bioprocessos ou áreas afins, com Doutorado em Engenharia ou Tecnologia ou Ciência de Alimentos.

**DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E FITOSSANIDADE**

Área de conhecimento:	<b>ENTOMOLOGIA APLICADA</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação Engenheiro Agrônomo com Doutorado na área ou em áreas afins
Área de conhecimento:	<b>SILVICULTURA</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Engenharia Florestal, Engenharia Agrônoma ou Agronomia com Doutorado em Ciências Florestais ou áreas afins.

**DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

Área de conhecimento:	<b>CONTROLE DE ENTRADAS E SAÍDAS EM ELETRÔNICA</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Controle e Automação, ou Tecnologia em Eletrônica ou Tecnologia em Automação Industrial ou Tecnologia em Mecatrônica ou Tecnologia em sistemas de Telecomunicações, com Mestrado em Engenharia ou áreas afins.
Área de conhecimento:	<b>ENGENHARIA DE SOFTWARE</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em uma das seguintes áreas: Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Bacharelado em Informática ou áreas afins; com Mestrado em Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Informática ou áreas afins

**DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA**

Área de conhecimento:	<b>MELHORAMENTO GENÉTICO DE ANIMAIS NÃO RUMINANTES</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária com Mestrado em Produção Animal ou áreas afins
Área de conhecimento:	<b>PRODUÇÃO E NUTRIÇÃO DE NÃO RUMINANTES</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Zootecnia ou Medicina Veterinária com Mestrado em Produção Animal ou áreas afins

***SETOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE***

**DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS**

Área de conhecimento:	<b>TÉCNICAS AUXILIARES EM BANCO DE SANGUE</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Farmácia ou Biomedicina com Mestrado em Hematologia, Ciências Farmacêuticas, Análises Clínicas ou Áreas afins.

**DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL**

Área de conhecimento:	<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA I</b>
Número de vagas:	2 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia com Doutorado em Educação, Ensino de Ciências, Educação Científica
Área de conhecimento:	<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ENSINO DE CIÊNCIAS E BIOLOGIA II</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura Plena em Ciências ou Biologia com Doutorado em Educação, Ensino de Ciências, Educação Científica
Área de conhecimento:	<b>MORFOANATOMIA E FISILOGIA DE PLANTAS VASCULARES</b>
Número de vagas:	2 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado em Botânica
Área de conhecimento:	<b>PARASITOLOGIA HUMANA</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas ou Farmácia, com Doutorado em Parasitologia, Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas, Farmacologia, Saúde Coletiva, Biotecnologia ou áreas afins

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Área de conhecimento:	<b>FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR</b>
Número de vagas:	2 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Educação Física com Mestrado na área ou em áreas correlatas

**DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E SAÚDE PÚBLICA**

Área de conhecimento:	<b>EMERGÊNCIA E URGÊNCIA EM ENFERMAGEM</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Enfermagem com Mestrado em Ciências da Saúde ou áreas afins.



Área de conhecimento:	<b>ENFERMAGEM EM SAÚDE DO ADULTO</b>
Número de vagas:	2 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Enfermagem com Especialização em Urgência e Emergência ou Especialização em Emergências Clínicas ou Especialização em UTI ou Especialização em Controle de Infecção Hospitalar
Área de conhecimento:	<b>ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Enfermagem com Mestrado em Enfermagem ou em áreas da saúde.
Área de conhecimento:	<b>ENFERMAGEM NO CUIDADO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Enfermagem com Mestrado em Enfermagem ou área correlata
Área de conhecimento:	<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Enfermagem com Mestrado em Enfermagem ou área correlata
Área de conhecimento:	<b>FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM I</b>
Número de vagas:	3 (três)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Enfermagem com Mestrado na área ou em áreas correlatas
Área de conhecimento:	<b>PRÁTICAS DO CUIDAR I</b>
Número de vagas:	2 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Enfermagem com Mestrado em Enfermagem ou em áreas da saúde
Área de conhecimento:	<b>PRÁTICAS DO CUIDAR II</b>
Número de vagas:	2 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Enfermagem com Mestrado em Enfermagem ou em áreas da saúde

Área de conhecimento:	<b>SAÚDE COLETIVA</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Serviço Social, Biologia, Biomedicina, Enfermagem, Terapia Ocupacional, Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Farmácia, Nutrição, Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Saúde Coletiva e Educação Física (Licenciatura Plena ou Bacharelado), com Mestrado em Saúde Pública, ou Saúde Coletiva, ou Epidemiologia, ou Ciências da Saúde
Área de conhecimento:	<b>SEMIOTÉCNICA</b>
Número de vagas:	2 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Enfermagem com Mestrado em Enfermagem ou em áreas afins
<b>DEPARTAMENTO DE MEDICINA</b>	
Área de conhecimento:	<b>MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE</b>
Número de vagas:	2 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina e CRM Ativo
Área de conhecimento:	<b>NEUROLOGIA</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, CRM Ativo e Residência Médica ou Título de Especialista em Neurologia ou Neurocirurgia
Área de conhecimento:	<b>OFTALMOLOGIA</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, CRM Ativo e Residência Médica ou Título de Especialista em Oftalmologia
Área de conhecimento:	<b>ONCOLOGIA/HEMATOLOGIA</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina, CRM Ativo e Residência Médica ou Título de Especialista em cancerologia ou hematologia ou Radioterapia

Área de conhecimento:	<b>PATOLOGIA GERAL</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Medicina ou Farmácia com Mestrado em áreas afins.
<b>DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA</b>	
Área de conhecimento:	<b>ALTERAÇÕES SISTÊMICAS EM ODONTOLOGIA</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Cirurgião Dentista com Doutorado em Odontologia
Área de conhecimento:	<b>BIOÉTICA E DIREITOS HUMANOS, GESTÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Cirurgião Dentista com Doutorado em Odontologia
Área de conhecimento:	<b>BIOMATERIAIS APLICADOS À PRÓTESE</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Cirurgião Dentista com Doutorado em Odontologia
Área de conhecimento:	<b>ENDODONTIA CLÍNICA E PRÉ-CLÍNICA</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Cirurgião Dentista com Doutorado em Odontologia (especialista em Endodontia)
Área de conhecimento:	<b>ESTÁGIO EM ATENÇÃO BÁSICA</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Cirurgião Dentista com Doutorado em Odontologia
Área de conhecimento:	<b>ESTÁGIO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA (PRÓTESE DENTAL)</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Cirurgião Dentista com Doutorado em Odontologia
Área de conhecimento:	<b>MECANISMO DAS DOENÇAS I E II</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Cirurgião Dentista com Doutorado em Odontologia

Área de conhecimento:	<b>PLANEJAMENTO OCLUSAL E REABILITAÇÃO</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Cirurgião Dentista com Doutorado em Odontologia
Área de conhecimento:	<b>SAÚDE COLETIVA EM ODONTOLOGIA</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Cirurgião Dentista com Doutorado em Odontologia ou Saúde Pública
<b>SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>	
<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>	
Área de conhecimento:	<b>CONTABILIDADE SOCIETÁRIA I</b>
Número de vagas:	2 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Ciências Contábeis com Mestrado em Contabilidade ou áreas afins (Controladoria, Administração, Economia e Engenharia de Produção)
Área de conhecimento:	<b>CONTABILIDADE SOCIETÁRIA II</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Ciências Contábeis com Mestrado em Contabilidade ou áreas afins (Controladoria, Administração, Economia e Engenharia de Produção)
<b>DEPARTAMENTO DE ECONOMIA</b>	
Área de conhecimento:	<b>MACROECONOMIA E MICROECONOMIA</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em qualquer área com Mestrado em Economia
<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL</b>	
Área de conhecimento:	<b>FORMAÇÃO SÓCIO HISTÓRICA DA SOCIEDADE BRASILEIRA, SERVIÇO SOCIAL E QUESTÃO SOCIAL</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Serviço Social

**SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**

**DEPARTAMENTO DE ARTES**

Área de conhecimento:	<b>EDUCAÇÃO MUSICAL E PESQUISA EM MÚSICA</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura em Música ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música com Mestrado em Música ou áreas afins
Área de conhecimento:	<b>FUNDAMENTOS E PRÁTICAS EDUCACIONAIS EM ARTES VISUAIS</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura em: Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Desenho ou Escultura ou Gravura ou Pintura ou Arte Educação ou Arte
Área de conhecimento:	<b>FUNDAMENTOS E PROCESSOS POÉTICOS EM ARTES VISUAIS</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em: Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Desenho ou Escultura ou Gravura ou Pintura ou Arte Educação ou Arte
Área de conhecimento:	<b>PESQUISA E ENSINO DE ARTES VISUAIS</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura em: Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Desenho ou Escultura ou Gravura ou Pintura ou Arte Educação ou Arte
Área de conhecimento:	<b>TECLADO E PRÁTICA MUSICAL EM GRUPO</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura em Música ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em Música com Mestrado em Música ou áreas afins
Área de conhecimento:	<b>TEORIA E HISTÓRIA DAS ARTES VISUAIS</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em: Artes Visuais ou Artes Plásticas ou Desenho ou Escultura ou Gravura ou Pintura ou Arte Educação ou Arte

<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
Área de conhecimento:	<b>EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIVERSIDADE</b>
Número de vagas:	2 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Licenciatura em Pedagogia com Mestrado na área de Educação
Área de conhecimento:	<b>PSICOLOGIA</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Psicologia com Mestrado na área de Educação ou na área de Psicologia.
Área de conhecimento:	<b>PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Pedagogia ou em Psicologia com Mestrado em Educação ou em Psicologia
<b>DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA</b>	
Área de conhecimento:	<b>HISTÓRIA: PESQUISA E ENSINO</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em História com Doutorado em História ou em Educação
<b>DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA</b>	
Área de conhecimento:	<b>DIDÁTICA</b>
Número de vagas:	2 (dois)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação
Área de conhecimento:	<b>ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>
Número de vagas:	1 (uma)
Regime de Trabalho:	40 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação
Área de conhecimento:	<b>GESTÃO EDUCACIONAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>
Número de vagas:	2 (dois)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação ou Ensino



***SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS***

**DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO**

Área de conhecimento:	<b>DIREITO CONSTITUCIONAL</b>
Número de vagas:	2 (duas)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Direito com Mestrado em Direito ou Ciências Sociais Aplicadas

**DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL**

Área de conhecimento:	<b>ESTAGIO DE PRÁTICA FORENSE PENAL</b>
Número de vagas:	4 (quatro)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Direito com Mestrado em Direito ou Ciências Sociais Aplicadas

**DEPARTAMENTO DE DIREITO DAS RELAÇÕES SOCIAIS**

Área de conhecimento:	<b>INSTITUIÇÕES DE DIREITO</b>
Número de vagas:	3 (três)
Regime de Trabalho:	20 horas
Titulação mínima exigida:	Graduação em Direito com Mestrado em Direito ou Ciências Sociais Aplicadas

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA**

<b><i>TÓPICOS A SEREM AVALIADOS</i></b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>
1. Organização das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão)	Até 4,0 pontos	
2. Adequação de conceitos	Até 2,0 pontos	
3. Atualização de informações	Até 2,0 pontos	
4. Clareza e alcance de objetivos	Até 1,0 ponto	
5. Correção no uso da língua portuguesa (gramática e ortografia)	Até 1,0 ponto	
TOTAL .....		

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO**

<b>TÓPICOS A SEREM AVALIADOS</b>			
<b>1. Plano de Aula</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>	<b>Observações</b>
1.1 Adequação dos objetivos.	0,40		
1.2 Dados essenciais do conteúdo.	0,20		
1.3 Seleção dos procedimentos didáticos.	0,20		
1.4 Propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos.	0,20		
1.5 Indicação das referências.	0,20		
<b>Subtotal</b>	<b>1,20</b>		
<b>2. Desenvolvimento</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>	<b>Observações</b>
2.1 Introdução.	0,60		
2.2 Apresentação sequencial do conteúdo.	0,80		
2.3 Relevância dos dados em função dos objetivos.	0,70		
2.4 Atualidade das informações.	0,80		
2.5 Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos.	2,00		
2.6 Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem .	0,70		
2.7 Variação de procedimentos didáticos.	0,70		
2.8 Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação.	0,80		
2.9 Adequação ao tempo disponível.	0,50		
<b>Subtotal</b>	<b>7,60</b>		
<b>3. Arguição</b>	<b>Limite</b>	<b>Nota</b>	<b>Observações</b>
3.1 Informações corretas.	0,40		
3.2 Relação com áreas correlatas.	0,40		
3.3 Argumentação segura.	0,40		
Subtotal	<b>1,20</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>10,00</b>		

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS**

<b>1.0 TITULAÇÃO ACADÊMICA</b> Considerar somente a maior titulação. Pontuação não cumulativa.	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	Limite	Pontos
1.1 – Doutorado		2,00	
1.2 – Mestrado		1,00	
1.3 – Especialização		0,60	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>2,00</b>	
<b>2.0 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b> Pontuação cumulativa Valor máximo = 1,50	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	Limite	Pontos
2.1 – Atividades profissionais na área (exceto ensino).	$n^{\circ}$ de anos = ... x 0,10= ...	0,25	
2.2 – Atividades de ensino – pós-graduação.	$n^{\circ}$ de anos = ... x 0,20= ...	0,50	
2.3 – Atividades de ensino – graduação e cursos sequenciais.	$n^{\circ}$ de anos = ... x 0,10= ...	0,50	
2.4 – Atividades de ensino – ensino fundamental e médio.	$n^{\circ}$ de anos = ... x 0,05= ...	0,12	
2.5 – Estágios de aperfeiçoamento na área.	$n^{\circ}$ de horas = ... x 0,001= ...	0,05	
2.6 – Coordenação de simpósio, congresso e similares.	$n^{\circ}$ de eventos = ... x 0,02= ...	0,05	
2.7 – Cursos e/ou palestras ministradas na área.	$n^{\circ}$ de horas = ... x 0,001= ...	0,05	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1,50</b>	
<b>3.0 – ATIVIDADES ACADÊMICAS</b> Pontuação cumulativa Valor máximo = 1,50	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	Limite	Pontos
3.1 – Participação na execução de projetos de extensão ou de pesquisa na área.	$n^{\circ}$ de participações = ... x 0,05= ...	0,25	
3.2 – Livro(s) editado(s) na área .	$n^{\circ}$ de livros = ... x 0,25= ...	0,75	
3.3 – Capítulo de livro(s) na área.	$n^{\circ}$ de capítulos = ... x 0,10= ...	0,25	
3.4 – Artigo(s) científico(s) na área, publicado(s) em revista(s) indexadas	$n^{\circ}$ de artigos = ... x 0,25= ...	1,25	
3.5 – Artigo(s) técnico(s) publicado(s) em revista(s) ou periódicos.	$n^{\circ}$ de artigos = ... x 0,05= ...	0,25	
3.6 – Artigos(s) científicos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso.	$n^{\circ}$ de artigos = ... x 0,05= ...	0,50	
3.7 – Apresentação de trabalhos em Congressos na forma oral ou de pôster.	$n^{\circ}$ de trabalhos= ... x 0,01= ...	0,10	
3.8 – Orientação de teses e dissertações concluídas.	$n^{\circ}$ de trabalhos= ... x 0,20= ...	0,50	
3.9 – Orientação de iniciação científica e monografia de curso de especialização.	$n^{\circ}$ de orientações = ... x 0,015= ...	0,15	
3.10 – Participação em bancas de concurso público.	$n^{\circ}$ de participações = ... x 0,025= ..	0,25	
3.11– Participação em bancas de defesa de dissertação e tese.	$n^{\circ}$ de participações = ... x 0,025= ..	0,25	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1,50</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>5,00</b>	

**ANEXO III – EDITAL PRORH/DICON Nº 2021.119**

**INSTRUMENTO DE RECURSO**

*(escrever a etapa do evento que se refere)*

*À COMISSÃO ORGANIZADORA/PRORH*

Eu, \_\_\_\_\_ brasileiro (a), portador (a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedido pela \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, com telefone/celular para contato: \_\_\_\_\_ e e-mail: \_\_\_\_\_, considerando o Edital PRORH nº «Nº EDITAL», vem pelo presente instrumento **INTERPOR RECURSO**, quanto ao (à): \_\_\_\_\_

**INDICAR COM PRECISÃO A QUESTÃO OU PONTO SOBRE O QUAL VERSA A RECLAMAÇÃO.**

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) candidato(a)*

Obs.: Os recursos deverão ser protocolados através do Sistema de Protocolo online <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>, nos prazos estabelecidos, indicando no campo Descrição Simplificada do Assunto “PSS-EDITAL PRORH Nº «Nº EDITAL» – RECURSO.